



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Avenida Minas Gerais, nº 5189. Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, CEP: 35057-760. Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 001, de 30 de junho de 2016.
Processo seletivo para Estagiários
Campus Governador Valadares

Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no *campus* Governador Valadares.

O Diretor Geral do *campus* Governador Valadares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de Setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório ofertado pelo *Campus* Governador Valadares, conforme disposições a seguir:

1 – DAS VAGAS

Área de conhecimento	Área de atuação	Habilitação e Requisitos Mínimos	Vagas	Carga horária diária	Atividades a serem exercidas
ADM I - Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção	Diretoria de Administração e Planejamento	- Matrícula e frequência regular em Curso de Graduação em Administração ou Administração Pública, ou Engenharia de Produção com o 2º período concluído.	01	6h	- Executar cotação de preços junto a fornecedores; - Confeccionar editais de licitações; - Lançar dados em planilhas de controle do Excel e Google drive; - Auxiliar nas atividades de execução do planejamento anual; - Montar processos de compra; - Organizar e arquivar documentos; - Realizar buscas no site do Comprasnet; - Preencher e encaminhar documentos do setor para outros setores; - Colaborar nas atividades relacionadas ao Patrimônio do <i>campus</i> e contratos públicos - Auxiliar em outras atividades desenvolvidas nos setores da Diretoria de Administração e Planejamento.
ADM II - Administração, Administração ou Gestão Pública, Tecnólogo na área de Administração	Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP)	- Matrícula e frequência regular em Curso de Graduação em Administração, Administração ou Gestão Pública, Tecnólogo na área de Administração, com o 2º período concluído.	01	6h	- Auxiliar na confecção de editais de pesquisa e extensão; - Lançar dados em planilhas de controle do setor no Excel e/ou Google drive; - Auxiliar nas atividades de execução do planejamento anual do setor; - Montar processos de compra dos projetos de pesquisa e extensão em andamento no <i>Campus</i> ; - Organizar e arquivar documentos; - Organizar e alimentar instrumentos de

					controle do setor; - Realizar atendimento ao público; - Preencher e encaminhar documentos do setor para outros setores; - Auxiliar na organização de eventos acadêmicos e esportivos; - Auxiliar em outras atividades desenvolvidas nos setores da CEPIP.
PSS III - Pedagogia ou Serviço Social	Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CEPIP)	- Matrícula e frequência regular em curso de Graduação na área de Pedagogia ou Serviço Social, com o 2º período concluído.	01	6h	- Auxiliar nos processo de acompanhamento dos alunos bolsistas; - Auxiliar na construção das planilhas de pagamento dos estudantes bolsistas de mérito e social; - Participar da construção de documentos e instrumentais do Serviço Social; - Participar dos diversos projetos desenvolvidos pela Extensão e pela equipe psicopedagógica e social; - Acompanhar as demandas diárias atendidas pelo Setor de Extensão. - Auxiliar nas atividades relacionadas ao acompanhamento dos discentes; - Organizar e arquivar documentos diversos; - Auxiliar no atendimento ao público; - Auxiliar na elaboração de documentos usando programas de edição de textos e planilhas;

1.1 – As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor concedente do estágio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O período de inscrições será do dia **30/06/2016** ao dia **12/07/2016**, das **08h às 11h e 13h às 16h**, no setor de **Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - CEPIP**– endereço: Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares / MG.

2.2 – O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, juntamente com a cópia de seu *curriculum vitae* devidamente assinado, em conjunto com cópia de seu Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica fornecida pela Instituição de Ensino onde estuda em **envelope lacrado** no setor de Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, *campus* Governador Valadares.

2.2.1- O Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica deverá conter obrigatoriamente o registro de todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), contendo a discriminação da nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído.

2.3 – É vedado ao candidato inscrever-se para mais de uma vaga.

2.4 - O IFMG – *Campus* Governador Valadares não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação nem por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

2.5 – Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo – Análise Curricular e Histórico – deverão comprovar as informações apresentadas no ato da inscrição quando da convocação para a segunda etapa do certame, a saber, no momento da Entrevista, podendo, a ausência de documentos comprobatórios, levar à desclassificação do candidato.

2.5.1 - Para a comprovação de realização do FIES será exigido o comprovante do último aditamento realizado retirado do próprio site do programa. Para alunos bolsistas do PROUNI, será exigida a declaração da instituição comprovando a obtenção da bolsa.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 - O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa:

- Análise Curricular e Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído.

2ª Etapa:

- Entrevista (durante a entrevista o candidato poderá passar por avaliação durante prova prática ou escrita a critério do supervisor do estágio);
 - Documentos originais para comprovação;
 - Comprovante de participação no ProUni e FIES, para alunos de nível superior;

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4- A Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica resultará no coeficiente de rendimento do candidato, o qual será dado com uma casa decimal e com arredondamento, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$= \frac{\Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina})}{\Sigma (\text{carga horária das disciplinas})}$$

3.5 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.6- Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar ou ficha acadêmica.

3.7 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- b) maior nota na pontuação do Curriculum Vitae;
- c) maior nota na Entrevista;
- d) maior idade.

3.8 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

3.9 - Do Resultado Final

3.9.1 - A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o **Anexo II**, a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final); AC (Análise Curricular); HE (Histórico Escolar); EN (Entrevista)

3.9.2 - O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo site: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no **Anexo III**.

4 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 – A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Governador Valadares, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

5.2- O estágio terá duração até 31/12/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 2 anos de atividade.

5.3 – Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta corrente ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando compatibilidade para a realização do estágio, caso seja portador de necessidades especiais.

5.4 – A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 4 ou 6 horas, conforme opção feita no ato da inscrição.

6 – DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

6.1 – O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

6.1.1 – Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais;

6.1.2 – O valor do auxílio transporte para todos os níveis será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

6.2 – Será contratado pelo IFMG - Campus Governador Valadares, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

6.3 – Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br. O candidato deverá procurar pelo campo concurso e preencher as informações solicitadas, quando for o caso.

7.2 – Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail para: cepip.gv@ifmg.edu.br ou gestaodepessoas.gv@ifmg.edu.br.

7.3 - O aluno ocupante de cargo, emprego ou função vinculada a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados e, do Distrito Federal ou dos Municípios deverá, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, comprovar que o acúmulo das funções não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais.

7.4 - Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

7.5 - Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.6 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Setor de Gestão de Pessoas do *campus* Governador Valadares do IFMG.

Professor WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do *campus* Governador Valadares

ANEXO I – Ficha de Inscrição e *Curriculum*

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO		
DADOS PESSOAIS:		
Nome:		Idade:
Endereço completo:		
Cidade/UF:	Fone/Cel.: _____	Res.: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso concluído: () Técnico () Superior		Instituição:
Nome do curso:		Data da Formatura:
Curso atual: () Técnico () Superior		Instituição:
Nome do curso:		
Início: ____ / ____ / ____	Previsão de conclusão do curso: ____ / ____ / ____	Período atual do curso: _____
Atividades Extracurriculares - as 03 últimas- (palestras, congressos, projetos realizados):		
Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1-		
2-		
3-		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2 últimas se for o caso):		
Nome da empresa 1:		Período: De: ____ / ____ / ____ Até: ____ / ____ / ____
Atribuições:		
Nome da empresa 2:		Período: De: ____ / ____ / ____ Até: ____ / ____ / ____
Atribuições:		
Foi contemplado pelo Programa Universidade para todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES? () Não () Sim, especifique qual: _____		
Especifique a área de estágio pretendida neste edital: ADM I () ADM II () PSS III ()		
Declaração		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste curriculum vitae (ficha de inscrição).		

Governador Valadares (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	50 PONTOS	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento conforme item 3.4) Média Geral – de 6.0 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 8.0 - 30 pontos Média Geral – de 8.1 até 9.0 - 40 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 50 pontos	Até 50	
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS	
Experiência profissional – 01 ponto para cada experiência. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 02 pontos	
Atividades Extracurriculares – 06 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo de 18 pontos	
3 – ENTREVISTA	30 PONTOS	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	Máximo 20 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 05 pontos	
Interesse na área em questão	Máximo 05 pontos	
TOTAL	100 PONTOS	

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 30/06/2016 Até 12/07/2016	Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares / MG. CEPIP – Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise curricular e do histórico, e convocação para entrevista	A partir de 15/07/2016	www.ifmg.edu.br
Realização da Entrevista (2ª etapa)	Dia 18/07/2016 a 21/07/2016	A ser definido e divulgado no site www.ifmg.edu.br
Resultado Final (análise curricular e Histórico Escolar) + 2ª etapa (entrevista) e convocação para apresentação dos documentos.	25/07/2016	www.ifmg.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso e início do estágio	A partir de 04/08/2016	Coordenadoria do Setor de Gestão de Pessoas do campus Governador Valadares